



Indicação Nº 1626/2025

SUMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **realizar a retirada de arvores no cemitério municipal de Itapevi, localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, 486 - Jardim Julieta– Itapevi/SP.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de **realizar a retirada de arvores no cemitério municipal de Itapevi, localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, 486 - Jardim Julieta– Itapevi/SP.**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Recebemos várias reclamações acerca das **condições** do cemitério municipal de Itapevi, situado na Rua Gaudêncio Barbosa, 486 - Jardim Julieta. Conforme ilustrado na imagem anexa, é possível observar a situação que tem gerado preocupação entre os munícipes que possuem entes queridos sepultados naquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Claramente a situação é ainda mais preocupante devido ao impacto emocional que causa aos familiares, que estão enfrentando dificuldades para visitar os túmulos de seus entes queridos. **Lamentavelmente trata-se de um descaso com o espaço, que deveria ser um local de respeito e tranquilidade**, essa situação tem gerado um grande desconforto e indignação entre os munícipes, tornando a situação ainda mais difícil e sensível para todos os envolvidos.



Indicação Nº 1626/2025 - Documento assinado digitalmente em 04/04/2025. PROTOCOLO 5809/2025 - 04/04/2025 17:12 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: EK28-8T31-9647-Y909



OBS: As árvores estão demarcadas há anos para serem removidas, pois suas raízes têm se expandido em direção aos túmulos, causando danos significativos ao local, com tudo ficando danificado.

LEI Nº 2579, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Art. 4º O corte e transplante de vegetação de porte arbóreo isolado, somente serão autorizados quando os indivíduos arbóreos se encontrarem nas seguintes circunstâncias

III - Quando comprovado danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

A tristeza se agrava ao perceber que, em vez de um espaço de respeito e recordação, o cemitério tem se tornado um reflexo de abandono, o que acaba por desrespeitar a memória daqueles que partiram e o sentimento de saudade dos que permanecem.

LEI Nº 1864, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Art. 1º Os concessionários de sepulturas em estado de abandono, no Cemitério Municipal de Itapevi, objeto de concessões em caráter perpétuo, ou seus responsáveis, serão notificados pela Prefeitura para execução dos serviços de conservação.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



É com grande pesar que trazemos à atenção a situação do cemitério municipal de Itapevi, O local, que deveria ser um espaço de serenidade e respeito para aqueles que ali repousam e para seus entes queridos, encontra-se em condições de completo abandono, **gerando um sofrimento profundo para as famílias que visitam o local.**

Gostaríamos de solicitar a Prefeitura de Itapevi as devidas providências para resolver a situação do cemitério municipal, a população tem se mostrado profundamente preocupada com as condições do local.

Indicação Nº 1626/2025 - Documento assinado digitalmente em 04/04/2025. PROTOCOLO 5809/2025 - 04/04/2025 17:12 - Para ver o arquivo original acesse <http://siape.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: EK28-8T31-9647-Y909





Sabemos que as dificuldades são muitas, mas pedimos, com humildade, que seja dada a devida atenção a esse espaço de extrema importância para todos nós sendo que a intervenção da Prefeitura neste momento será, sem dúvida, um gesto de cuidado e empatia com as famílias que sofrem.

Agradecemos imensamente a atenção e compreensão, certos de que essa questão será resolvida com a sensibilidade e o compromisso que a situação exige.

Entendo que a unidade de saúde animal será instalada no antigo cemitério, **mas é importante ressaltar que, no momento, ainda existem pessoas sepultadas nesse local. Por isso, é essencial que seja dada a devida atenção a essa situação, pois os entes ali sepultados têm grande significado para suas famílias.**

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 04 de abril de 2025
Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EK288T319647Y909>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EK28-8T31-9647-Y909

